CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO na Sessão Ordinária do dia:
do dia: 15 / 04 / 2025
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Altera o art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º O art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 124. Os subsídios dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, até no máximo o último dia útil de dezembro do último ano da legislatura, vigorando a mesma para a legislatura seguinte, observados os limites e critérios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 15 de abril de 2025.

Ver. **JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**
Presidente da Câmara

Verª. **TAINÁ MARTINS VASCONCELSO**
Secretária da Mesa